



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 195/2017 – GP

LEI 1258/17

(Dispõe sobre: “revoga a lei 1030/2013 e altera a redação do artigo 3º da Lei 459/98 que criou o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências”)

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada as disposições constantes no parágrafo único do artigo 3º da Lei 1030/2013.

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal 459 de 08 de julho de 1998, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Ficam consolidados os demais artigos, constantes da Lei Municipal 459/98, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de fevereiro de 2017

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

José Benedito Pinheiro Neto
Chefe de Gabinete

Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro
Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597 1526 – site: www.nazarepaulista.sp.gov.br